



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2028, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE VEÍCULO AO
INSTITUTO CÉU ABERTO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o veículo Fiat Toro Freedom T270, AT6, Ano 2023, Placa SAF8E35, cor branca, Chassi 9882261RZPKF20703 de propriedade do Município ao Instituto Céu Aberto.

Art. 2º O Instituto Céu Aberto fluirá plenamente do uso do veículo e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidade civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o bem doado.

§1º A doação será concretizada através da assinatura do termo de doação e entrega do veículo, com prazo de 30 (trinta) dias para regularização junto ao órgão de trânsito.

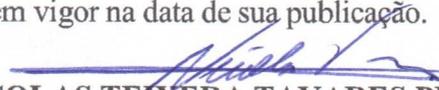
§2º Deverá constar de forma visível no veículo, em sua parte lateral, com fonte não inferior a tamanho 48, os seguintes dizeres:

I - "Doado pela Prefeitura Municipal de Campo Alegre";

II - "Uso exclusivo em serviço";

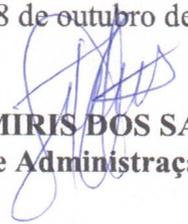
Art. 3º O não cumprimento das obrigações ou o desvio da finalidade acarretará no cancelamento da doação, bem como a reversão do veículo ao patrimônio do Município, sem direito a qualquer indenização.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


NICOLAS TEIXERA TAVARES PEREIRA

Prefeito

A presente lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 18 de outubro de 2023.


TAMIRIS DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento